

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 001/75.

SÚMULA.- Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a efetuar alienação de Bens inservíveis ao Patrimônio da Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a venda de bens móveis inservíveis ao Patrimônio desta Prefeitura, assim constituídos: 1(Uma) Perua Ford Rural Willys, modelo 1.970, motor de 110 h.p., 4(Quatro) marchas a frente e uma a ré, com tração nas 4(Quatro) rodas, equipada com o 3º. banco, chassi nº. OB82B-315191, 1(Uma) Perua Chevrolet, modelo C-14-16/69, com motor de 149 h.p., 6(Seis) cilindros, 4(Quatro) portas, chassi nº. C.146.JER.22806P, e 1(Uma) Perua Rural Willys Overland, cor azul e gelo, com motor de 6(Seis) cilindros, com 4(Quatro) portas, capacidade para 6(Seis) passageiros, chassi nº. 4-8222-01-292, no estado em que se encontra.

§ Único: O valor mínimo para a venda dos equipamentos de que trata este artigo, deverá ser estabelecido por uma comissão composta de 3(Tres) membros, designados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º.- A venda dos referidos equipamentos somente poderá ser realizada a vista, ficando ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa do Patrimônio Municipal, dos equipamentos mencionados no artigo 1º. da presente lei, uma vez efetuada a transação.

Art. 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 21 de março de 1.975.

= Mário Conselvan =
= PREFEITO MUNICIPAL =





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 01/75

Súmula: Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a efetuar alienação de Bens inseríveis ao Patrimônio da Prefeitura e da outras Providências. - -

Relator: Vereador Oswaldo Leal

Parecer:

NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO.

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia da
próxima sessão
em 25 de março de 1975
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 25-03-1975

Comissão de Justiça

Comissão de Finanças